

INDÚSTRIAS ROMI S.A.

CNPJ - 56.720.428/0001-63

NIRE - 35.300.036.751

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas de **INDÚSTRIAS ROMI S.A.** (“Companhia”) para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 22 de março de 2016, às 14h00, no Distrito Industrial da Companhia, localizado na Rodovia Luís de Queiroz (SP-304), km 141,5, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, a fim de tratar da seguinte Ordem do Dia:

I. Em Assembleia Geral Ordinária:

- a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2015;
- b)** Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, distribuição de dividendos e orçamento de capital para o exercício de 2016;
- c)** Aprovar o número de membros para compor o Conselho de Administração, observado o que dispõe o Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia;
- d)** Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como o seu Presidente e Vice-Presidente;
- e)** Deliberar sobre a instalação do Conselho Consultivo e, se instalado, eleger os seus membros;

- f) Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal e, se instalado, definir o número de membros e eleger os titulares e suplentes;
- g) Fixar a remuneração global e anual dos Administradores da Companhia;
- h) Fixar a remuneração global e anual dos membros do Conselho Consultivo, se instalado, e
- i) Fixar a remuneração global e anual dos membros do Conselho Fiscal, se instalado.

II. Em Assembleia Geral Extraordinária:

- a) Deliberar sobre o cancelamento de 3.100.000 (três milhões e cem mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, sem redução do capital social, adquiridas no decorrer do programa de recompra de ações, encerrado em 19/01/2016, alterando a quantidade de ações de 68.757.647 (sessenta e oito milhões, setecentas e cinquenta e sete mil, seiscentas e quarenta e sete) para 65.657.647 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentas e quarenta e sete) ações ordinárias, sem valor nominal, alterando-se o caput do Artigo 6º do Estatuto Social;
- b) Deliberar sobre a alteração do Artigo 19 do Estatuto Social, a fim de conferir expressamente à Assembleia a atribuição de determinar a quantidade de membros do Conselho de Administração, antes de sua eleição, respeitados os números mínimo e máximo atualmente previsto no referido artigo;
- c) Deliberar sobre a alteração do Artigo 20 do Estatuto Social, de modo a ressaltar o caráter facultativo da eleição de substituto ao cargo de membro do Conselho de Administração, em caso de vacância, pelos membros remanescentes, desde que observada a quantidade mínima de Conselheiros, conforme definido no caput do Artigo 19, e
- d) Deliberar sobre a inclusão de parágrafo único ao Artigo 30 do Estatuto Social, de modo a ressaltar a possibilidade de representação da Companhia por apenas um Diretor na prática de atos que não envolvam a criação, modificação ou extinção de direitos ou obrigações para a Companhia.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Documentos: O Manual para Participação em Assembleias Gerais de Acionistas e demais documentos e informações relativas às matérias a serem discutidas nas Assembleias ora convocadas, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e nos endereços eletrônicos na Internet da Companhia (www.romi.com/investidores), da CVM - Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/1976 e da Instrução CVM nº 481/2009.

Participação dos Acionistas: Poderão participar das Assembleias os acionistas titulares de ações ordinárias emitidas pela Companhia, registradas no Livro de Registro de Ações Escriturais da Instituição Financeira Depositária das Ações Escriturais – BRADESCO. Nos termos do Artigo 15 do Estatuto Social, as pessoas presentes às Assembleias deverão provar sua qualidade de acionista, depositando na Companhia comprovante previamente expedido pela Instituição Financeira Depositária, bem como exibindo documento de identidade.

Procuradores: Os acionistas podem ser representados por procurador constituído a menos de 1 (um) ano, que sejam acionistas, administrador da Companhia ou advogado, e a procuração deve conter os requisitos elencados na Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 481/2009.

Voto Múltiplo: Para adoção do processo do voto múltiplo na eleição de membro para o Conselho de Administração, será necessário que os acionistas requerentes detenham, isoladamente ou em conjunto, o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do capital votante da companhia, conforme disposto na Instrução CVM nº 165, de 11/12/1991, com a redação dada pelo artigo 1º da Instrução CVM nº 282, de 26/06/1998. Esta faculdade deverá ser exercida pelos acionistas interessados até 48 horas antes da realização da Assembleia.

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de fevereiro de 2016

Américo Emílio Romi Neto
Presidente do Conselho de Administração